

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 059/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/05/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

LOTE Nº 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na ADE Conjunto 20, lote 04 - Águas Claras/DF, CEP 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62 e CF/DF nº 07.532.204/001-00 neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [62612302](#), p.4) e Documento de Outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [62612302](#) p.16), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [82410728](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [83137445](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [83137484](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00022098/2021-59**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Reequilibra-se o Contrato em **R\$ 855.462,96 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 6.256.423,87 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 7.111.886,83 (sete milhões, cento e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [83108667](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00909**, datada de 19/04/2022, no valor de **R\$ 855.462,96** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), Doc. SEI/GDF nº [84632412](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111**, **Natureza da Despesa 44.90.51** **Fonte de Recurso: 161**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 059/2021 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP:

BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, Usuário **Externo**, em 27/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2022, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84727240** código CRC= **EE70AA81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00022098/2021-59

Doc. SEI/GDF 84727240

Criado por [8400075224X](#), versão 12 por [84000749508](#) em 27/04/2022 11:05:14.